



## Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/SEGEST

TC nº 012.161/2014-4

Autuada a presente Cobrança Executiva de *débito*, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Segest, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Francisco de Andrade Silva Filho (CPF 430.159.054-49)	25/4/2014	709/2013-2C
Santa Maria Comércio e Representações Ltda. (CNPJ 03.737.267/0001-54)	26/9/2013	
Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF 594.536.531-68)	26/9/2013	

### Observações:

- 1) O Sr. Francisco de Andrade Silva não foi representado por advogado;
- 2) O Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin e a empresa Santa Maria Comércio e Representações Ltda. foram representados primeiramente pelo Advogado Válber Melo, OAB/MT 8927, e, depois, pelo advogado Ivo Marcelo Spínola da Rosa, inscrito na OAB/MT 13731, conforme subprocuração juntada aos autos.
- 3) Para fins de trânsito em julgado relativo ao Sr. Francisco de Andrade Silva Filho foi considerada a notificação por meio do Edital nº 04/2014-Secex/RN, publicado no DOU de 09/4/2014.

Secex/RN, 27 de junho de 2014.

**JOEL MARTINS BRASIL**

ASSESSOR – AUFC MATR. 2627-1

(Despacho emitido com base em delegação de competência – Portaria Secex/RN nº 2/2013)

